



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COORDENAÇÃO

---

**NOTA n. 00173/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**

**NUP: 00696.000219/2016-01**

**INTERESSADO: CSAGU**

**ASSUNTO: PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 22.09.2016.**

Senhor,

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a Sessão Eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 22 de setembro de 2016, referente aos itens abaixo descritos.

**ITEM 1. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL N° 1 - AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015, RETIFICADO PELO EDITAL N° 2 – AGU, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**SUBITEM 1.1. RATIFICAÇÃO DA ANÁLISE DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA.** A referida deliberação da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria CSAGU nº 28, de 8 de julho de 2016, veicula-se na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 16/2016.

**SUBITEM 1.2. RATIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DOS NOMES DOS MEMBROS PARA A CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXCLUSIVA DE PROVA ORAL, PARA CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS AJUIZADAS PELOS CANDIDATOS JOAO PAULO DE AGUIAR SANTOS e LEONARDO TOSCANO DE BRITO.** A referida deliberação da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria CSAGU nº 28, de 8 de julho de 2016, veicula-se na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 16/2016.

**SUBITEM 1.3. RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DOS 48 CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS.** A referida deliberação da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria CSAGU nº 28, de 8 de julho de 2016, veicula-se na DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 16/2016. Nesse sentido, considerando os princípios da isonomia, da eficiência e da economicidade, a Banca deliberou por encaminhar ao Conselho Superior as propostas apresentadas pelo Cebraspe (Ofício Cebraspe nº 1.747/2016), com a sugestão de acolher a primeira proposta (Primeiro Cenário) de realização do procedimento administrativo de verificação dos 48 candidatos autodeclarados negros ou pardos, a ser realizado em Brasília, com Comissão de Verificação Racial Única.

**SUBITEM 1.4. RATIFICAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL QUE TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 6.2 DO EDITAL N° 1 – AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015, PARA QUE CONSTEM AS ORIENTAÇÕES DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, PARA FINS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N° 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014.** A deliberação da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria CSAGU nº 28, de 8 de julho de 2016, foi no sentido de recomendar ao

CSAGU a validação da minuta de edital em anexo.

**SUBITEM 1.5. RATIFICAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL TORNA PÚBLICOS O RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA, O RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E A CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.** Informa-se que se trata de aprovação de minuta de edital (adaptada à minuta de edital constante no subitem 1.4), a ser publicada na correspondente fase do concurso). A deliberação da Banca Examinadora, constituída por meio da Portaria CSAGU nº 28, de 8 de julho de 2016, foi no sentido de recomendar ao CSAGU a validação da minuta de edital em anexo.

**Registraram-se, com relação ao ITEM 1 e SUBITENS:**

(i) os votos da Procuradora-Geral da União (Seq. 19); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 16); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 14); do Representante da Carreira de Advogado da União (Seq. 18); e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 17), todos pela ratificação das supramencionadas decisões da Banca Examinadora, em face do contido no § 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002; e

(ii) a informação do Consultor-Geral da União, Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, de estar impedido de proferir voto, haja vista ter ministrado aulas em cursos preparatórios (Seq. 15).

**ITEM 2. PROCESSO N° 00406.000529/2016-36 – INTERESSADO: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA N° 142, DE 3 DE MAIO DE 2013. Manifestação da CTCS (Reunião Ordinária de 15.09.2016)**: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo I e II da citada minuta, nos termos do voto do Relator e do Parecer nº 12/2016/CPAED /CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

**ITEM 3. CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2016 - MINUTA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA CARREIRA.** Trata-se da seleção de membros da Carreira de Advogado da União para composição da Comissão de Promoção de Advogado da União 2016.1, realizada nos termos da Nota nº 167/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, de 14/09/2016, do Despacho nº 362/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, de 15/09/2016 e da Nota 170/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, de 20/09/2016. Dentre o rol de inscritos, no período previsto no Edital CSAGU nº 82, de 17 de agosto de 2016, foram selecionados os nomes, em observância à Resolução CSAGU nº 9, de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 2015. **Manifestação da CTCS (Pauta Eletrônica de 15.09.2016)**: A CTCS, por unanimidade manifesta-se pela aprovação da seleção dos nomes e minuta de portaria de designação da Comissão de Promoção de Advogado da União 2016.1, com encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU.

**Registraram-se, com relação aos ITENS 2 e 3,** os votos da Procuradora-Geral da União (Seq. 19); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 16); do Consultor-Geral da União (Seq. 15); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 14); do Representante da Carreira de Advogado da União (Seq. 18); e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 17), todos de acordo com as manifestações da CTCS.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ  
Secretaria do Conselho Superior

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000219201601 e da chave de acesso b0ef4436